



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

LEI Nº. 201/2017

Buritinópolis, 17 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a implantação, organização da segunda fase do ensino fundamental compreendendo os 6º ao 9º ano conforme disciplina a presente legislação e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei Implantando no âmbito do Município de Buritinópolis Estado de Goiás e na estrutura da Secretaria de Educação Municipal o 6º Ano no exercício de 2017 e os demais 7º, 8º e 9º ano de acordo com a demanda de alunos e preenchimento de vagas nos anos seguintes.

§ 1º - A implantação mencionada no caput refere-se a segunda fase do ensino fundamental.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente implantação correrão à conta do Orçamento Geral do Município Lei nº 199/2016 de 17/10/2016 e se necessário poderá ser aberto crédito adicional de natureza especial com autorização expressa do Poder Legislativo.

Art. 2º - A implantação do ensino a que faz menção o Art. 1º da Presente Lei, prende-se aos dispositivos constantes do Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tudo o que couber da Lei Federal 9394/1996, e ainda o item 2 das Metas e Estratégias anexas a Lei Municipal 190/2015 de 19/06/2015.



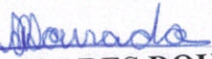
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal a tomar todas as medidas cabíveis e necessárias com o visio de regulamentar todas as atividades descritas no Art. 1º da Presente Lei.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a celebrar convênios com órgãos do Governo Estadual e Federal, bem como com Organizações particulares a fim de contribuírem para o desenvolvimento sustentável do presente projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no site www.buritinopolis.go.gov.br
Da Prefeitura Municipal de Buritinópolis o
decreto acima, na.
Data supra.
